



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0025

LEI N.º 388/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NAS RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

2331004140212002.3132 – outros serviços e encargos.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso da abertura de crédito suplementar disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

2331004140782001.3120 – material de consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2000.

Araporã, 01 de junho de 2000.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal